

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE GAROPABA

Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e no endereço abaixo mencionado.

Escritório da Agência de Garopaba  
Rua: GRP10, s/ n° - Centro – Garopaba  
CEP: 88495-000  
FONE/FAX: (0xx) 48 3254 3461  
E.mail: fgaropaba@casan.com.br

Laboratório de Laguna/km 37  
Rodovia BR 101, km 320  
Laguna - SC  
CEP: 88790-000  
Fone/Fax: (48) 36476429

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

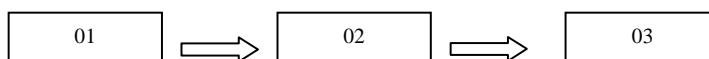
Vigilância Sanitária  
Rua: Santa Rita, s/ n° - Centro - Garopaba  
CEP: 88495-000  
FONE/FAX: (0xx) 48 3254 8119  
E-mail: [vig.sanitaria@garopaba.sc.gov.br](mailto:vig.sanitaria@garopaba.sc.gov.br)

A água que abastece a região urbana do município de Garopaba é captada no manancial subterrâneo através de poços tubulares profundos. Os mananciais subterrâneos oferecem condições mais vantajosas que a utilização de mananciais de superfície, já que os mesmos são naturalmente mais protegidos dos agentes poluidores, sendo que a qualidade natural da água extraída é, em geral, adequada ao consumo humano, sem a necessidade do processo de clarificação. Por estarem situados na zona urbana, existe o risco de contaminação superficial, sendo que até o momento nos monitoramentos realizados periodicamente pela Companhia, não houve evidência de poluição de origem microbiológica na água bruta.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 396/2008, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de Garopaba, consiste de uma Simples Desinfecção, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



### 2. Captação e Recalque de água bruta

A água dos poços é retirada através de bombeamento e é encaminhada através de adutoras para a unidade de tratamento.

### 3. Tratamento Final (Desinfecção, fluoretação e correção do pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico, correção da acidez com aplicação de alcalinizante e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

### 3. Reservação e Distribuição

Após a aplicação do tratamento a água é armazenada em reservatórios com capacidade total de 2000m<sup>3</sup> e após encaminhada aos consumidores através da rede de distribuição.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2014						
MACACU ZÉ ANTÔNIO						
Meses/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E Coli
nov-13	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	2	1	2	2
	Nº de análises em conformidade	8	8	9	8	8
dez-13	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	9	8	10	10
jan-14	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	1	0
	Nº de análises em conformidade	13	9	11	12	13
fev-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	9	7	10	10
mar-14	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	1	4	6	1	1
	Nº de análises em conformidade	12	6	7	12	12
abr-14	Nº de análises realizadas	13	10	13	13	13
	Nº de análises fora do padrão	1	3	4	1	1
	Nº de análises em conformidade	12	7	9	12	12
mai-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	5	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	5	10	10
jun-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	7	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	3	10	10
jul-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	7	10	10
ago-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	8	10	10
set-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	9	8	10	10
out-14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	7	10	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		10	10	10	10	10
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados, atenderam as legislações vigentes.

**Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).**

**Significados dos parâmetros**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*: microorganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV Portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.”**